



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO IX
Outras disposições

Artigo 134º-A

Plano de metas de redução da quantidade de açúcar, sal e ácidos gordos trans

1 – Em 2018, o Governo, ouvindo representantes da indústria agroalimentar, aprova um plano de metas de redução da quantidade de açúcar, sal e ácidos gordos trans presentes nos alimentos embalados e refeições pré-confecionadas ou fornecidas em refeitório até 2020, na sequência da Deliberação do Conselho de Ministros n.º 334/2016, de 15 de setembro, e no âmbito das metas e objetivos definidos no Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável.

2 – O grupo de trabalho para a monitorização de gorduras, sal e açúcar, em representação do Governo, envolvendo representantes da indústria agroalimentar, estabelece o plano referido no número anterior e identifica o conjunto de medidas e normas que promovam uma alimentação saudável, assim como as alterações legislativas e regulamentares a aplicar à indústria agroalimentar e aos refeitórios públicos e privados, em ambiente escolar, hospitalar ou de serviços sociais.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados,
Paulo Sá



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

2

Miguel Tiago

Carla Cruz

João Ramos

Nota justificativa: A promoção de hábitos alimentares saudáveis tem efeitos não só na melhoria da qualidade de vida da população, mas também na promoção de uma política de saúde preventiva que não é alcançável pelo aumento dos impostos sobre os alimentos com elevado teor de sal, açúcar e ácidos gordos trans.

Com este propósito, o Governo fica responsabilizado para a elaboração de uma estratégia que promova hábitos de consumo e de alimentação não apenas mais saudáveis, como também suscetíveis de potenciar o consumo de alimentos de produção nacional.